

EDITAL DE LICITAÇÃO

PARTE A – PREÂMBULO		
I. Regência legal:		
Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº123/06 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.		
II. Repartição interessada:		
Fundação Hospitalar de Feira de Santana – O Hospital da Mulher.		
III. Número de ordem:		IV. Licitação nº:
Pregão Presencial: PP nº 033-2017		nº:043-2017
V. Finalidade da licitação/Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para suprir as necessidades do setor de Nutrição do Hospital da Mulher, conforme especificações contidas no Anexo I e II do Edital.		
VI. Tipo de licitação:		
Menor Preço () Por item (x) Por lote () Global		
VII. Forma de execução:	VIII. Prazo de entrega do objeto	
Aquisição () Única (X) Parcelado – período de 12 meses e conforme cronograma do setor de Nutrição.	(X) 12 (DOZE) MESES. ADMITINDO-se prorrogação nos termos dos Arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05. (X) Conforme O EDITAL	
IX. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação:		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA.		
Data da abertura: 18/12/2017	Horário: 09h	
X. Dotação orçamentária:		
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	2.076 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	33.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS – FONTE: 002
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:		
Pregoeiro e portaria de designação: Sueli Souza de Almeida Oliveira, Decreto nº 10.164 de 02 de janeiro de 2017.		
Endereço: Rua da Barra, 705 – Jardim Cruzeiro. Feira de Santana-Ba. CEP. 44024-366		
Horário: De 8 às 17	Tel/Fax 75-3602-7107/7108	E-mail: licitacao@fhfs.ba.gov.br SITE: www.feiradesantana.ba.gov.br

PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. O prazo de entrega dos bens, a contar da data assinatura do contrato, está indicado no item VIII do preâmbulo, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item X do preâmbulo**.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, deverá conter a codificação especificada do objeto solicitado.
- 2.3. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma dos incisos II e III do art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 2.4. Em consonância com o art. 200 da Lei Estadual nº 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 2.5. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme o art. 125 da Lei Estadual nº 9.433/05.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.593/05, Lei Complementar nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal, nº 7.583/08, Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.
- 4.2. O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.
- 4.3. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
- 4.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.
- 4.5. Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 4.6. As microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. A declaração devida está assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e suas alterações, poderá concretizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

- 5.1.1. Os documentos das propostas de preços e das habilitações deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, endereçados; os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso **Envelope A – Proposta de Preços**, **Envelope B – Habilitação**.

- 5.1.2. A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.
- 5.1.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.
- 5.1.4. À opção do licitante, o Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia/SAEB, dentro de seu prazo de validade **acompanhado do extrato**, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Regularidade Fiscal**, à **Qualificação Econômico-Financeiro**; desde que colocado junto aos demais documentos de habilitação, ficando esclarecido que, caso exista algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto com os demais documentos de habilitação.
- 5.1.5. Na hipótese do item anterior, a habilitação dos proponentes ficará condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como à validade dos documentos cadastrais, por meio de consulta “*on-line*” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia na SAEB, que será impresso sob forma de extrato do cadastrado.
- 5.1.6. As certidões extraídas pela *internet* somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do **Anexo I**, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecidos que não serão admitidas propostas alternativas.
- 5.2.2. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, materiais descartáveis, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins, e prestações de serviços de dedetização.
- 5.2.3. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 5.2.4. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e

quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

- 5.2.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.2.6. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item IX do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 5.2.7. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- 5.2.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 5.2.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.2.10. A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Cédula de Identidade
- c) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- d) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452. de 1º de maio de 1993. (NR).

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedadas a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- c) Da data fixada para apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da

proponente. Neste caso, ofertando a licitante proposta para mais de um lote, o patrimônio líquido exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

- 5.3.5. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.
- 5.3.6. **Declaração de Superveniência**: elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Conforme modelo do **Anexo VII**.
- 5.3.7. **Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público** - Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou sociedade de economia mista. Conforme modelo do **Anexo VIII**.

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

- 6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **Anexo VI**, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.
- 6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.
- 6.1.4. A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes e pelo pregoeiro.
- 6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.
- 6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03(três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subseqüentes

de menor preço, até o máximo de 03(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

- 6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- 6.1.11. Se a participante do certame for, ME ou EPP, devidamente comprovado, a documentação de regularidade fiscal poderá ser regularizada após ser declarada vencedora, para homologação e posterior contratação conforme estabelece a lei complementar 123/2006 c/c Decreto Municipal 7.583/08.
- 6.1.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação do certame, promover a sua regularização com a apresentação dos documentos exigidos no Edital.
- 6.1.13. Para efeito de seleção será considerada o preço total de cada lote.

6.2. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- 6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- 6.2.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.2.4. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**
- 6.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

- 6.2.6. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.
- 6.2.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor do certame.
- 6.2.8. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.9. Caso não se realize lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificado ou ainda, inabilitado, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.10. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.11. A Ata da sessão deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 6.2.12. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.6. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3(três) dias úteis para apresentação de memórias. Ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.7. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 7.8. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.2. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato no prazo de até 8(oito) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no inciso I do art. 192 da Lei Estadual 9.433/05, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 9.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

- 9.5. As contratadas ficarão obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 9.6. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 9.7. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apegões financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

10.2 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

10.3 A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE *pro rata tempore*.

11. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

11.1 Os preços são fixos e irrealizáveis, excetos na situação descrita no item 11.2

11.2 Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverão observar o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

12. FORMA DE FORNECIMENTO

12. O prazo de entrega dos objetos, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses e deverá ser entregue mediante cronograma de fornecimento devidamente assinado pelo coordenador do setor de nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - HIPS; Sendo o prazo máximo da primeira parcela entregue em 05 (cinco) dias após o recebimento do cronograma.

12.1. A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato;

- 12.2. A entrega será mediante cronograma de fornecimento, devidamente assinado pelo coordenador do setor de Nutrição;
- 12.3. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;
- 12.4. Só serão recebidos produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;
- 12.5. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Nutrição do HIPS;
- 12.6. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:
 - a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
 - d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
 - f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
 - h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - i) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

- j) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal;
- b) Advertência por escrito;

14.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

14.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

14.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

14.7. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

14.8. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.9. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

14.10. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

14.11. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

14.12. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

15.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05.

15.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167 da Lei Estadual nº 9.433/05, sem que haja culpa da contratada, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido na forma do § 2º do art. 168 do mesmo diploma.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. A petição de recurso deverá ser protocolada dentro do prazo previsto no item 17.1 - no horário das 8h00min (oito) às 17h00min (dezessete) horas, no Setor de Licitação, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, sita à Rua da Barra, 705, Jardim Cruzeiro – Feira de Santana-BA, mediante carimbo ou recibo de protocolo assinado por procurador devidamente habilitado.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro de suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo** e no portal www.feiradesantana.ba.gov.br. (licitações), FHFS.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto com indicação dos preços mínimos e máximos;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta do Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;**
- VIII. **Modelo de Declaração de Superveniência.**
- IX. **Declaração de inexistência de servidor público/empregado público.**

Feira de Santana, 23 de novembro de 2017.

Sueli Souza de Almeida Oliveira
Pregoeira da FHFS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 033-2017
---	--------------------

I-1. Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades do setor de Nutrição do Hospital da Mulher, conforme especificações contidas no Anexo I e II do Edital.

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Vlr. Max Unitário	Vlr. Max Total
-------	-----------	------	-----	-------------------	----------------

Lote: LOTE 01

1	BISCOITO AGUA PCT 400G	UN	200	3,89	778,00
2	BISCOITO LEITE - EMBALAGEM INDIVIDUAL 30G	PCT	3.000	2,69	8.070,00
3	BISCOITO DE ROSQUINHA - EMBALAGEM DE 50G	PCT	3.000	2,58	7.740,00
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA PACOTE COM 400G	PCT	1.500	3,33	4.995,00
5	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400G	PCT	1.500	2,91	4.365,00
6	BISCOITO TIPO COCKTAIL DE 162G - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000	3,16	6.320,00
7	BISCOITO COCKTAIL INTEGRAL 162 G - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000	3,47	6.940,00
Total do Lote:					39.208,00

Lote: LOTE 02

8	POLPA DE ACEROLA PATEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, ESPECIFICACAO PARA TODAS AS POLPAS - CAIXA COM 4 KG	CX	750	29,78	22.335,00
9	POLPA DE CAJU PATEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, ESPECIFICACAO PARA TODAS AS POLPAS - CAIXA COM 4 KG	CX	600	27,68	16.608,00
10	POLPA DEGOIABA PATEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, ESPECIFICACAO PARA TODAS AS POLPAS - CAIXA COM 4 KG	CX	600	27,44	16.464,00
11	POLPA DE MANGA PATEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, ESPECIFICACAO PARA TODAS AS POLPAS - CAIXA COM 4 KG	CX	750	27,44	20.580,00
12	POLPA DE UMBU PATEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, ESPECIFICACAO PARA TODAS AS POLPAS - CAIXA COM 4 KG	CX	600	28,35	17.010,00
Total do Lote:					92.997,00

Lote: LOTE 03

13	QUEIJO RICOTA EMBALAGEM A VACUO COM DATA DE VALIDADE	KG	50	25,95	1.297,50
14	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	400	18,93	7.572,00
15	QUEIJO LANCHE FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	200	23,96	4.792,00
16	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	500	22,96	11.480,00
17	QUEIJO RALADO - CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	CX	50	37,53	1.876,50
Total do Lote:					27.018,00

Lote: LOTE 04

18	PAO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM COM 1 KG	KG	600	7,85	4.710,00
19	PAO DE HOT DOG - EMBALAGEM COM 1KG	KG	350	9,85	3.447,50
20	PAO DE MILHO DE 50 G	KG	1.200	10,56	12.672,00
21	PAO DE SAL - 50G	KG	3.200	11,30	36.160,00
22	PAO INTEGRAL - 50G	KG	350	11,28	3.948,00
23	PAO DE LEITE 50G	KG	3.500	11,13	38.955,00
24	PANETONE EMBALAGEM INDIVIDUAL 100G EMBALADO NA CAIXA	UN	300	7,55	2.265,00
Total do Lote:					102.157,50

Lote: LOTE 05

25	CHESTER - EMBALAGEM A VACUO COM DATA DE VALIDADE	KG	80	18,23	1.458,40
26	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	7.000	7,99	55.930,00
27	PEITO DE FRANGO COM OSSO - COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000	8,99	44.950,00
28	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO NAO TEMPERADO	KG	6.000	10,92	65.520,00
Total do Lote:					167.858,40

Lote: LOTE 06

29	BUCHO - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	250	13,88	3.470,00
30	CARNE BOVINA CRUZ MACHADO - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000	18,49	92.450,00
31	CARNE BOVINA DE 1 - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	8.000	23,02	184.160,00
32	CARNE BOVINA DE 1ª PAULISTA - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	6.000	20,60	123.600,00
33	CARNE MOIDA EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM - EMBALAGEM COM 5 KG	KG	1.500	13,32	19.980,00
34	FIGADO BOVINO EMBALADO A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	2.400	12,12	29.088,00
Total do Lote:					452.748,00

Lote: LOTE 07

35	BACON - EMBALAGEM A VACUO COM 5 KG	KG	350	16,34	5.719,00
36	LINGUICA CALABRESA - EMBALAGEM	PCT	500	16,52	8.260,00
37	LINGUICA PORTUGUESA - EMBALAGEM	PCT	600	25,83	15.498,00
38	CHARQUE PONTA DE AGULHA EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	400	20,79	8.316,00
39	COSTELA SUINA SALGADA - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	150	15,85	2.377,50
40	CARNE DE PORCO - BISTECA - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	1.500	15,14	22.710,00
41	PE DE PORCO - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	150	14,62	2.193,00
42	CARNE SALPESA (PORCO)- EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	150	15,94	2.391,00
43	SALSICHA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	600	13,26	7.956,00
44	PERNIL EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	80	16,99	1.359,20
Total do Lote:					76.779,70

Lote: LOTE 08

45	FILE DE PEIXE SEM PELE E SEM ESPINHA	KG	2.000	16,02	32.040,00
46	PEIXE EM POSTA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE	KG	1.500	15,66	23.490,00
				Total do Lote:	55.530,00

Lote: LOTE 09

47	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - EMBALAGEM DE 1 LITRO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	22.000	3,25	71.500,00
				Total do Lote:	71.500,00

Lote: LOTE 10

48	LEITE EM PO DESNATADO LATA COM 400G	UN	250	11,23	2.807,50
49	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PARK	UN	3.800	3,25	12.350,00
50	IOCURTE - EMBALAGEM 120 ML - SABORES: MORANGO, AMEIXA E COCO	UN	8.000	1,99	15.920,00
51	IOGURTE 0% DE GORDURA SEM ACUCAR (COPO COM 120 ML), NOS SABORES: MORANGO, AMEIXA	UN	700	2,29	1.603,00
52	LEITE EM PO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D - LATA COM 400G , EXCETO AS MARCAS CCGL E DANBY	UN	500	10,98	5.490,00
53	LEITE FERMENTADO EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	UN	600	3,76	2.256,00
				Total do Lote:	40.426,50

Lote: LOTE 11

54	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 500G	UN	1.000	12,81	12.810,00
55	MARGARINA SEM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 250G	UN	20	4,56	91,20
56	MARGARINA CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 500GR, EXCETO AS MARCAS: MARGARELLA, DELICATA E ADORITA	UN	1.500	3,90	5.850,00
				Total do Lote:	18.751,20

Lote: LOTE 12

57	FEIJAO BRANCO - SACO PERSONALIZADO , REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE - 1KG	KG	250	7,67	1.917,50
58	FEIJAO CARIOQUINHA - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1K EXCETO MARCA: PARAMBU	KG	5.000	5,71	28.550,00
59	FEIJAO FRADINHO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB.DE - 1KG	KG	350	4,74	1.659,00
60	FEIJAO PRETO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 1KG	KG	350	6,21	2.173,50
				Total do Lote:	34.300,00

Lote: LOTE 13

61	PIZZA BROTINHO NOS SABORES: MISTA, BALABRESA, ATUM E FRANGO COM CATUPIRY	UN	1.000	4,83	4.830,00
				Total do Lote:	4.830,00

Lote: LOTE 14

62	REFRIGERANTE PETI ZERO COM 2 LITROS - ZERO ACUCAR	UN	60	5,69	341,40
63	REFRIGERANTE PETI COM 2 LITROS - LARANJA, GUARANA E LIMAO 1ºQUALIDADE. EXCETO AS MARCAS: FREVO E FRICOTE INDAIA, GOOB	UN	840	4,07	3.418,80
				Total do Lote:	3.760,20

Lote: LOTE 15

64	BANANADA DISPLAY - 40 G - (EMBALADO INDIVIDUAL) - COM 50 UNIDADES	UN	1.000	2,04	510,00
65	GOIABADA DISPLAY - 40G - EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	2.000	2,21	884,00
66	PE DE MOÇA - EMBALADO INDIVIDUAL COM 40G POTE COM 50 UNIDADES	UN	2.000	2,09	836,00
67	PAÇOCA DISPLAY - 40 G EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	800	2,18	872,00
Total do Lote:					6.318,00

Lote: LOTE 16

68	CHA DE BOLDO - CAIXA COM 10 SACHES	CX	250	2,04	510,00
69	CHA DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	400	2,21	884,00
70	CHA DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	400	2,09	836,00
71	CHA DE ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SACHES	CX	400	2,18	872,00
Total do Lote:					3.102,00

Lote: LOTE 17

72	ARROZ COMUM - SACO PERSONALIZADO COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1 KG	KG	400	3,03	1.212,00
73	ARROZ INTEGRAL - SACO PERSONALIZADO, COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG	KG	400	3,77	1.508,00
74	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1- SACO PERSONALIZADO , REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG.	KG	7.200	2,81	20.232,00
75	ACUCAR CRISTAL - EMBALAGEM COM 1 KG. SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	KG	7.200	2,57	18.504,00
76	SAL PARA DIETA HIPOSSODICA - CAIXA COM 50 SACHES INDIVIDUAL	CX	30	20,37	611,00
77	ADOÇANTE EM PÓ CAIXA COM 50 SACHES	CX	20	6,34	126,80
78	ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 100 ML	UN	60	6,15	369,00
79	FARINHA DE MANDIOCA - COPIOBA, SECA, TORRADA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLASTICOS , ATOXICOS, PERSONALIZADOS COM PRAZO DE VALIDADE. EXCETO MARCA:ALFA	KG	1.800	4,58	8.244,00
80	SAL REFINADO IODADO - 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG	KG	1.000	0,69	690,00
Total do Lote:					51.496,90

Lote: LOTE 18

81	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500G	UN	500	4,19	2.095,00
82	AVEIA EM FLOCOS CX DE 200GR - TRADICIONAL	CX	400	3,87	1.548,00
83	FARINHA DE TAPIOCA EM EMBALAGEM DE 1 KG E IDENTIFICADO COM O NOM EDO PRODUTO, VALIDADE E PESO	KG	700	7,64	5.348,00
84	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	500	2,91	1.455,00
85	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	650	2,73	1.774,50
86	MILHO XEREM - PACOTE DE 500G	PCT	800	2,06	1.648,00
87	ACHACOLATADO EM PO - LATA DE 400G , EXCETO MARCAS : MILKLYN E XOCOALT, MUKY, MAGICO, APTI, CHOCOMER	UN	100	4,87	487,00
88	CREMOGEMA - CX DE 500GR- TRADICIONAL	CX	600	6,20	3.720,00
89	CREME DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G	KG	600	3,07	1.842,00
90	FARINHA DE AVEIA CX COM 200GR	UN	300	3,17	951,00
91	FLOCAO DE MILHO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE -FLOCOS AMARELO PACOTE COM 500GR	PCT	1.800	1,32	2.376,00
92	MILHO PARA MUGUNZA - PACOTE COM 500G	PCT	800	2,25	1.800,00
93	MILHO PARA PIPOCA SACO COM 500G	PCT	30	2,17	65,10

Total do Lote:	25.109,60
-----------------------	------------------

Lote: LOTE 19

94	AZEITE DE DENDE GARRAFA DE 500 ML	UN	100	4,27	427,00
95	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM DE 200 ML COM ACIDEZ 0,5%	UN	500	8,43	4.215,00
96	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	1.600	3,66	5.856,00
97	OLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	100	7,10	710,00
Total do Lote:					11.208,00

Lote: LOTE 20

98	AMEIXA EM CALDA LATA COM 320G	UN	300	4,54	1.362,00
99	ATUM EM LATA RALADO - LATA 170G	UN	400	5,62	2.248,00
100	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMBALAGEM DE VIDRO COM 320G	UN	350	6,07	2.124,50
101	MILHO VERDE LATA COM 300G – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	800	1,56	1.248,00
102	ERVILHA LATA - EMBALAGEM COM 300G	UN	850	1,66	1.411,00
103	SARDINHA EM LATA , PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 130	UN	950	2,82	2.679,00
Total do Lote:					11.072,50

Lote: LOTE 21

104	MACARRAO ESPAGUETE COM SEMOLINA - PACOTE COM 500G - EXCETO MARCA: BAHIA	PCT	1.400	2,19	3.066,00
105	MACARRAO PARAFUSO COM SEMOLINA - PPACOTE COM 500G - EXCETO MARCA: BAHIA	KG	800	2,42	1.936,00
106	MASSA DE SOPA - TIPOS VARIADOS PC C/500G (ARGOLINHA/CONCHINHA PEQUENA)	UN	2.500	2,47	6.175,00
107	MASSA PARA LASANHA - PACOTE COM 500 MG	PCT	700	3,49	2.443,00
Total do Lote:					13.620,00

Lote: LOTE 22

108	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO COM SELO DE PUREZA ABIC DE 250 G	PCT	7.300	8,53	62.269,00
Total do Lote:					62.269,00

Lote: LOTE 23

109	BATATA PALHA - PACOTE DE 1 KG	PCT	80	22,43	1.794,40
110	CATCHUP - EMBALAGEM DE 300G	UN	600	2,50	1.500,00
111	COCO RALADO SEM ACUCAR - PACOTE COM 50 G	UN	4.000	2,54	10.160,00
112	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO CX C/20 CARTELAS C/03 ENVELOPES DE 10G	CX	20	1,83	36,60
113	FERMENTO QUIMICO - LATA COM 100G	UN	50	2,30	115,00
114	MASSA PRONTA PARA BOLO - PACOTE COM 400G -SABORES: CHOCOLATE,NEUTRO,, COCO, CENOURA, LARANJA E LIMAO	PCT	500	3,58	1.790,00
115	MOLHO SHOYO - EMBALAGEM DE 150 ML	UN	100	1,92	192,00
116	MOSTARDA - EMBALAGEM COM 180ML	UN	80	2,42	193,60
117	VINAGRE AGRIN FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL - EMBAGEM DE 500 ML	UN	1.400	1,13	1.582,00
118	PASSAS - PACOTE COM 200G	UN	300	5,52	1.656,00
119	EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 340 G - EXCETO MARCAS BONAMASSA	UN	3.600	2,41	8.676,00
120	CALDO DE GALINHA/ CARNE CX COM 24 UNIDADES	CX	40	15,13	605,20
121	CANELA EM PÓ POTE PEQUENO - 30G	UN	40	2,78	111,20
122	CREME DE LEITE - CAIXA COM 300G	UN	1.800	2,84	5.112,00

123	GELATINA EM PO CAIXA COM 30 G NOS SABORES: LIMAO/FRAMBOESA/MORANGO/ABACAXI E UVA	UN	3.000	1,16	3.480,00
124	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM EM CAIXA COM 395 G - (EXCETO AS MARCAS , TRIANGULO, FAZENDEIRA, JUSSARA, FRIMESA, CRISTINA E MANACÁ)	UN	400	3,48	1.392,00
125	LEITE DE COCO - GARRAFA COM 500ML	UN	1.500	4,38	6.570,00
				Total do Lote:	44.966,00

Lote: LOTE 24

126	PTN TEXT DE SOJA(FRANGO) - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	500	5,14	2.570,00
127	PTN DE SOJA(CARNE) - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	500	4,61	2.305,00
				Total do Lote:	4.875,00

Lote: LOTE 25

128	ABACATE	KG	250	6,63	1.657,50
129	ABACAXI	KG	600	3,00	1.800,00
130	ABOBRINHA	KG	250	2,53	632,50
131	ABOBORA	KG	800	2,00	1.600,00
132	ACAFRAO	KG	45	20,50	922,50
133	ACELGA	KG	850	4,66	3.961,00
134	AGRIAO	KG	60	12,50	750,00
135	AIPIM	KG	6.000	2,50	15.000,00
136	ALFACE AMERICANA	KG	400	10,50	4.200,00
137	ALFACE CRESPA ROXA	KG	400	10,50	4.200,00
138	ALFACE VERDE	KG	800	10,50	8.400,00
139	ALHO	KG	300	25,30	7.590,00
140	AMENDOIM COM CASCA	KG	100	9,50	950,00
141	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA	KG	120	15,00	1.800,00
142	BANANA PRATA	DZ	1.600	4,06	6.496,00
143	BANANA DA TERRA	DZ	1.850	6,53	12.080,50
144	BATATA DOCE	KG	6.000	3,66	21.960,00
145	BATATA INGLESA	KG	3.800	3,17	12.046,00
146	BETERRABA	KG	1.000	4,07	4.070,00
147	BROCOLIS FLOR	KG	100	15,50	1.550,00
148	CAMARAO SECO - AGUA SALGADA	KG	120	75,25	9.030,00
149	CANELA EM LASCA	KG	20	48,50	970,00
150	CASTANHA DE CAJU	KG	120	80,50	9.660,00
151	CEBOLA BRANCA	KG	1.200	2,70	3.240,00
152	CEBOLA ROXA	KG	500	3,19	1.595,00
153	CEBOLINHA VERDE	KG	360	10,50	3.780,00
154	CENOURA	KG	3.800	2,20	8.360,00
155	CHUCHU	KG	3.800	20,86	79.268,00
156	COCO SECO	UN	200	4,33	866,00
157	COCO VERDE	UN	600	2,17	1.302,00
158	COENTRO	KG	250	9,50	2.375,00

159	CORANTE	KG	300	10,50	3.150,00
160	COUVE FLOR SEM FOLHA	KG	580	8,83	5.121,40
161	COUVE FOLHA	KG	480	9,50	4.560,00
162	FOLHA DE MANDIOCA MOIDA	KG	100	12,25	1.225,00
163	FOLHA DE LOURO	KG	20	40,05	801,00
164	GENGIBRE	KG	20	11,33	226,60
165	HORTELA MIUDO	KG	300	9,10	2.730,00
166	INHAME	KG	3.000	5,66	16.980,00
167	JILO	KG	80	5,00	400,00
168	LIMAO	KG	450	4,80	2.160,00
169	MACA VERMELHA N 135	KG	3.000	7,00	21.000,00
170	MAMAO	KG	4.800	3,16	15.168,00
171	MANGA TIPO TOMI	UN	500	3,63	1.815,00
172	MANJERICAO FRESCO	KG	60	10,50	630,00
173	MARACJA	KG	1.200	5,83	6.996,00
174	MAXIXE	KG	120	5,50	660,00
175	MASSA DE AIPIM - EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM NOME DO PRODUTO / VALIDADE E PESO	KG	100	10,50	1.050,00
176	MELANCIA	KG	8.500	1,31	11.135,00
177	MELAO	KG	3.200	2,38	7.616,00
178	OVOS DE CODORNA EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	DZ	50	4,76	238,00
179	OVOS DE GALINHA BRANCO EXTRA, ISENTO DE SUJEIRA, FUNGOS E SUBSTANCIA TOXICAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DZ	3.500	4,93	17.255,00
180	PEPINO	KG	600	2,50	1.500,00
181	PIMENTA COMINHO	KG	60	30,50	1.830,00
182	PIMENTA DE CHEIRO	KG	40	18,87	754,80
183	PIMENTA DO REINO	KG	60	30,50	1.830,00
184	PIMENTA MALAGUETA	KG	60	19,97	1.198,20
185	PIMENTAO	KG	850	3,50	2.975,00
186	QUIABO	KG	600	3,96	2.376,00
187	REPOLHO ROXO	KG	600	3,21	1.926,00
188	REPOLHO VERDE	KG	600	2,50	1.500,00
189	RUCULA	KG	250	12,50	3.125,00
190	SALSA	KG	200	10,50	2.100,00
191	TANGERINA	UN	600	3,67	2.202,00
192	TOMATE	KG	3.800	3,18	12.084,00
193	UVA ROXA	KG	1.200	7,30	8.760,00
194	UVA VERDE	KG	1.200	5,93	7.116,00
195	VAGEM	KG	500	7,00	3.500,00
196	SEMENTE CHIA EMBALAGEM COM 100G	KG	5	25,50	127,50
197	CRAVO DA INDIA - PACOTE COM 50G	KG	20	55,00	1.100,00
198	FARINHA DE CARIMA EM EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO/ VALIDADE E PESO	KG	350	10,50	3.675,00
199	LARANJA PERA	KG	700	3,36	2.352,00
200	MILHO ESPIGA	KG	100	1,95	195,00

201	OREGANO EMBALAGEM 500GR	KG	15	38,98	584,70
202	SEMENTE LINHAÇA DOURADA EMBALAGEM COM 100GR	KG	5	25,50	127,50
Total do Lote:					415.967,70
Valor Total:					1.837.869,20

I-2 Os valores indicados representam preço máximos conforme permissivo do inciso IX do art. 79 da Lei Estadual 9.433 de 01/03/2005. Aplicável ao Município por força da Lei Municipal 2.593 de 07/07/2005.

O Não cumprimento das normas relacionadas será motivo de desclassificação.

- I-3. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, no seguinte endereço: Rua Da Barra, 705 Jardim Cruzeiro. Sem nenhum onus para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.
- I-4. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
- I-5. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde, para empresas que se propõem a industrializar e/ou comercializar alimentos, materiais descartáveis, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins, e prestações de serviços de dedetização.
- I-6. Os Gêneros Alimentícios devem ter origem conhecida, possuir embalagens com explicação nos RÓTULOS e ser devidamente registrado no Ministério da Saúde e/ ou Ministério da Agricultura. A conservação deve ser adequada em condições de tempo e temperatura de acordo com sua natureza. As embalagens devem possuir prazo de validade visível. As Normas para Transporte estão descritas na Portaria CVS 15 de 07/11/1991
- I-7. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem apropriada e destinada para tal fim.
- I-8. O prazo de entrega dos objetos, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses e deverá ser entregue mediante cronograma de fornecimento devidamente assinado pelo coordenador do setor de nutrição do Hospital Inácia Pinto dos Santos - HIPS; Sendo o prazo máximo da primeira parcela entregue em 05 (cinco) dias após o recebimento do cronograma.
- I-9. A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato;
- I-10. A entrega será mediante cronograma de fornecimento, devidamente assinado pelo coordenador do setor de Nutrição;
- I-11. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;

- I-12. Só serão recebidos produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;
- I-13. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Nutrição do HIPS;
- I-14. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Fundação Hospitalar de Feira de Santana

Licitação 043-2017 Pregão Presencial N° 033-2017 Dia 18/12/2017 às 09h

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades do setor de Nutrição do Hospital da mulher, conforme especificações contidas do Anexo I e II do Edital.

Ordem	Descrição	Unid	Qtd	Vlr. Max Unitário	Vlr. Max Total
Lote: LOTE 01					
1	BISCOITO AGUA PCT 400G	UN	200		
2	BISCOITO LEITE - EMBALAGEM INDIVIDUAL 30G	PCT	3.000		
3	BISCOITO DE ROSQUINHA - EMBALAGEM DE 50G	PCT	3.000		
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA/MAIZENA PACOTE COM 400G	PCT	1.500		
5	BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER PACOTE COM 400G	PCT	1.500		
6	BISCOITO TIPO COCKTAIL DE 162G - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000		
7	BISCOITO COCKTAIL INTEGRAL 162 G - PACOTE INDIVIDUAL COM 6 UNIDADES	PCT	2.000		
				Total do Lote:	
Lote: LOTE 02					
8	POLPA DE ACEROLA PATEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, ESPECIFICACAO PARA TODAS AS POLPAS - CAIXA COM 4 KG	CX	750		
9	POLPA DE CAJU PATEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, ESPECIFICACAO PARA TODAS AS POLPAS - CAIXA COM 4 KG	CX	600		
10	POLPA DE GOIABA PATEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, ESPECIFICACAO PARA TODAS AS POLPAS - CAIXA COM 4 KG	CX	600		
11	POLPA DE MANGA PATEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, ESPECIFICACAO PARA TODAS AS POLPAS - CAIXA COM 4 KG	CX	750		
12	POLPA DE UMBU PATEURIZADA, ULTRA CONGELADA, NAO FERMENTADA, NAO ALCOOLICA, ESPECIFICACAO PARA TODAS AS POLPAS - CAIXA COM 4 KG	CX	600		
				Total do Lote:	
Lote: LOTE 03					
13	QUEIJO RICOTA EMBALAGEM A VACUO COM DATA DE VALIDADE	KG	50		
14	PRESUNTO FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	400		
15	QUEIJO LANCHE FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	200		
16	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	KG	500		
17	QUEIJO RALADO - CAIXA COM 20 UNIDADES EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE	CX	50		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 04

18	PAO DE FORMA FATIADO - EMBALAGEM COM 1 KG	KG	600		
19	PAO DE HOT DOG - EMBALAGEM COM 1KG	KG	350		
20	PAO DE MILHO DE 50 G	KG	1.200		
21	PAO DE SAL - 50G	KG	3.200		
22	PAO INTEGRAL - 50G	KG	350		
23	PAO DE LEITE 50G	KG	3.500		
24	PANETONE EMBALAGEM INDIVIDUAL 100G EMBALADO NA CAIXA	UN	300		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 05

25	CHESTER - EMBALAGEM A VACUO COM DATA DE VALIDADE	KG	80		
26	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	7.000		
27	PEITO DE FRANGO COM OSSO - COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000		
28	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO NAO TEMPERADO	KG	6.000		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 06

29	BUCHO - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	250		
30	CARNE BOVINA CRUZ MACHADO - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	5.000		
31	CARNE BOVINA DE 1 - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	8.000		
32	CARNE BOVINA DE 1ª PAULISTA - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	6.000		
33	CARNE MOIDA EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM - EMBALAGEM COM 5 KG	KG	1.500		
34	FIGADO BOVINO EMBALADO A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	2.400		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 07

35	BACON - EMBALAGEM A VACUO COM 5 KG	KG	350		
36	LINGUICA CALABRESA - EMBALAGEM	PCT	500		
37	LINGUICA PORTUGUESA - EMBALAGEM	PCT	600		
38	CHARQUE PONTA DE AGULHA EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	400		
39	COSTELA SUINA SALGADA - EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	150		
40	CARNE DE PORCO - BISTECA - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	1.500		
41	PE DE PORCO - EMBALADA A VACUO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	150		
42	CARNE SALPRESA (PORCO)- EMBALADA A VACUO E COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	150		
43	SALSICHA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	600		
44	PERNIL EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	KG	80		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 08

45	FILE DE PEIXE SEM PELE E SEM ESPINHA	KG	2.000		
46	PEIXE EM POSTA EMBALAGEM COM PRAZO DE VALIDADE	KG	1.500		
Total do Lote:					

Lote: LOTE 09

47	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - EMBALAGEM DE 1 LITRO COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	22.000		
Total do Lote:					

Lote: LOTE 10

48	LEITE EM PO DESNATADO LATA COM 400G	UN	250		
49	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - EMBALAGEM TETRA PARK	UN	3.800		
50	IOCURTE - EMBALAGEM 120 ML - SABORES: MORANGO, AMEIXA E COCO	UN	8.000		
51	IOGURTE 0% DE GORDURA SEM ACUCAR (COPO COM 120 ML), NOS SABORES: MORANGO, AMEIXA	UN	700		
52	LEITE EM PO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D - LATA COM 400G, EXCETO AS MARCAS CCGL E DANBY	UN	500		
53	LEITE FERMENTADO EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE E LOTE	UN	600		
Total do Lote:					

Lote: LOTE 11

54	MANTEIGA COM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 500G	UN	1.000		
55	MARGARINA SEM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 250G	UN	20		
56	MARGARINA CREMOSA COM SAL - EMBALAGEM PLASTICA DE 500GR, EXCETO AS MARCAS: MARGARELLA, DELICATA E ADORITA	UN	1.500		
Total do Lote:					

Lote: LOTE 12

57	FEIJAO BRANCO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE - 1KG	KG	250		
58	FEIJAO CARIOQUINHA - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1K EXCETO MARCA: PARAMBU	KG	5.000		
59	FEIJAO FRADINHO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMB.DE - 1KG	KG	350		
60	FEIJAO PRETO - SACO PERSONALIZADO, REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM DE 1KG	KG	350		
Total do Lote:					

Lote: LOTE 13

61	PIZZA BROTINHO NOS SABORES: MISTA, BALABRESA, ATUM E FRANGO COM CATUPIRY	UN	1.000		
Total do Lote:					

Lote: LOTE 14

62	REFRIGERANTE PETI ZERO COM 2 LITROS - ZERO ACUCAR	UN	60		
63	REFRIGERANTE PETI COM 2 LITROS - LARANJA, GUARANA E LIMAO 1º QUALIDADE. EXCETO AS MARCAS: FREVO E FRICOTE INDAIA, GOOB	UN	840		

Total do Lote:	
-----------------------	--

Lote: LOTE 15

64	BANANADA DISPLAY - 40 G - (EMBALADO INDIVIDUAL) - COM 50 UNIDADES	UN	1.000		
65	GOIABADA DISPLAY - 40G - EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	2.000		
66	PE DE MOCA - EMBALADO INDIVIDUAL COM 40G POTE COM 50 UNIDADES	UN	2.000		
67	PAÇOCA DISPLAY - 40 G EMBALADO INDIVIDUAL COM 50 UNIDADES	UN	800		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 16

68	CHA DE BOLDO - CAIXA COM 10 SACHES	CX	250		
69	CHA DE CAMOMILA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	400		
70	CHA DE ERVA CIDREIRA - CAIXA COM 10 SACHES	CX	400		
71	CHA DE ERVA DOCE - CAIXA COM 10 SACHES	CX	400		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 17

72	ARROZ COMUM - SACO PERSONALIZADO COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1 KG	KG	400		
73	ARROZ INTEGRAL - SACO PERSONALIZADO, COM REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG	KG	400		
74	ARROZ PARBOLIZADO - TIPO 1- SACO PERSONALIZADO , REGISTRO E PRAZO DE VALIDADE VISIVEL - 1KG.	KG	7.200		
75	ACUCAR CRISTAL - EMBALAGEM COM 1 KG. SACO PERSONALIZADO COM MARCA E PRAZO DE VALIDADE	KG	7.200		
76	SAL PARA DIETA HIPOSSODICA - CAIXA COM 50 SACHES INDIVIDUAL	CX	30		
77	ADOÇANTE EM PÓ CAIXA COM 50 SACHES	CX	20		
78	ADOÇANTE LIQUIDO EMBALAGEM COM 100 ML	UN	60		
79	FARINHA DE MANDIOCA - COPIOBA, SECA, TORRADA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLASTICOS , ATOXICOS, PERSONALIZADOS COM PRAZO DE VALIDADE. EXCETO MARCA:ALFA	KG	1.800		
80	SAL REFINADO IODADO - 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG	KG	1.000		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 18

81	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM COM 500G	UN	500		
82	AVEIA EM FLOCOS CX DE 200GR - TRADICIONAL	CX	400		
83	FARINHA DE TAPIOCA EM EMBALAGEM DE 1 KG E IDENTIFICADO COM O NOM EDO PRODUTO, VALIDADE E PESO	KG	700		
84	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	500		
85	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM 1KG	KG	650		
86	MILHO XEREM - PACOTE DE 500G	PCT	800		
87	ACHACOLATADO EM PO - LATA DE 400G , EXCETO MARCAS : MILKLYN E XOCOALT, MUKY, MAGICO, APTI, CHOCOMER	UN	100		
88	CREMOGEMA- CX DE 500GR- TRADICIONAL	CX	600		
89	CREME DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G	KG	600		
90	FARINHA DE AVEIA CX COM 200GR	UN	300		
91	FLOCAO DE MILHO EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE -FLOCOS AMARELO PACOTE COM	PCT	1.800		

	500GR				
92	MILHO PARA MUGUNZA - PACOTE COM 500G	PCT	800		
93	MILHO PARA PIPOCA SACO COM 500G	PCT	30		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 19

94	AZEITE DE DENDE GARRAFA DE 500 ML	UN	100		
95	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - EMBALAGEM DE 200 ML COM ACIDEZ 0,5%	UN	500		
96	OLEO COMESTIVEL DE SOJA - EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	1.600		
97	OLEO DE GIRASSOL - EMBALAGEM PLASTICA COM 900 ML	UN	100		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 20

98	AMEIXA EM CALDA LATA COM 320G	UN	300		
99	ATUM EM LATA RALADO - LATA 170G	UN	400		
100	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EMBALAGEM DE VIDRO COM 320G	UN	350		
101	MILHO VERDE LATA COM 300G – COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	800		
102	ERVILHA LATA - EMBALAGEM COM 300G	UN	850		
103	SARDINHA EM LATA , PESCADO EM CONSERVA, LATA COM 130	UN	950		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 21

104	MACARRAO ESPAGUETE COM SEMOLINA - PACOTE COM 500G - EXCETO MARCA: BAHIA	PCT	1.400		
105	MACARRAO PARAFUSO COM SEMOLINA - PPACOTE COM 500G - EXCETO MARCA: BAHIA	KG	800		
106	MASSA SOPA- TIPOS VARIADOS PC C/500G (ARGOLINHA/CONCHINHA PEQUENA)	UN	2.500		
107	MASSA PARA LASANHA - PACOTE COM 500 MG	PCT	700		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 22

108	CAFE EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO COM SELO DE PUREZA ABIC DE 250 G	PCT	7.300		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 23

109	BATATA PALHA - PACOTE DE 1 KG	PCT	80		
110	CATCHUP - EMBALAGEM DE 300G	UN	600		
111	COCO RALADO SEM ACUCAR - PACOTE COM 50 G	UN	4.000		
112	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTATANEO CX C/20 CARTELAS C/03 ENVELOPES DE 10G	CX	20		
113	FERMENTO QUIMICO - LATA COM 100G	UN	50		
114	MASSA PRONTA PARA BOLO - PACOTE COM 400G -SABORES: CHOCOLATE,NEUTRO,, COCO, CENOURA, LARANJA E LIMAO	PCT	500		
115	MOLHO SHOYO - EMBALAGEM DE 150 ML	UN	100		
116	MOSTARDA - EMBALAGEM COM 180ML	UN	80		
117	VINAGRE AGRIN FERMENTADO ACETICO DE ALCOOL - EMBAGEM DE 500 ML	UN	1.400		
118	PASSAS - PACOTE COM 200G	UN	300		
119	EXTRATO DE TOMATE - LATA DE 340 G - EXCETO MARCAS BONAMASSA	UN	3.600		

120	CALDO DE GALINHA/CARNE CX COM 24 UNIDADES	CX	40		
121	CANELA EM PÓ POTE PEQUENO - 30G	UN	40		
122	CREME DE LEITE - CAIXA COM 300G	UN	1.800		
123	GELATINA EM PO CAIXA COM 30 G NOS SABORES: LIMAO/FRAMBOESA/MORANGO/ABACAXI E UVA	UN	3.000		
124	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM EM CAIXA COM 395 G - (EXCETO AS MARCAS , TRIANGULO, FAZENDEIRA, JUSSARA, FRIMESA, CRISTINA E MANACÁ)	UN	400		
125	LEITE DE COCO - GARRAFA COM 500ML	UN	1.500		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 24

126	PTN TEXT DE SOJA(FRANGO) - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	500		
127	PTN DE SOJA(CARNE) - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - EMBALAGEM COM 500G	KG	500		
				Total do Lote:	

Lote: LOTE 25

128	ABACATE	KG	250		
129	ABACAXI	KG	600		
130	ABOBRINHA	KG	250		
131	ABOBORA	KG	800		
132	ACAFRAO	KG	45		
133	ACELGA	KG	850		
134	AGRIAO	KG	60		
135	AIPIM	KG	6.000		
136	ALFACE AMERICANA	KG	400		
137	ALFACE CRESPA ROXA	KG	400		
138	ALFACE VERDE	KG	800		
139	ALHO	KG	300		
140	AMENDOIM COM CASCA	KG	100		
141	AMENDOIM TORRADO SEM CASCA	KG	120		
142	BANANA PRATA	DZ	1.600		
143	BANANA DA TERRA	DZ	1.850		
144	BATATA DOCE	KG	6.000		
145	BATATA INGLESA	KG	3.800		
146	BETERRABA	KG	1.000		
147	BROCOLIS FLOR	KG	100		
148	CAMARAO SECO - AGUA SALGADA	KG	120		
149	CANELA EM LASCA	KG	20		
150	CASTANHA DE CAJU	KG	120		
151	CEBOLA BRANCA	KG	1.200		
152	CEBOLA ROXA	KG	500		
153	CEBOLINHA VERDE	KG	360		
154	CENOURA	KG	3.800		
155	CHUCHU	KG	3.800		
156	COCO SECO	UN	200		

157	COCO VERDE	UN	600		
158	COENTRO	KG	250		
159	CORANTE	KG	300		
160	COUVE FLOR SEM FOLHA	KG	580		
161	COUVE FOLHA	KG	480		
162	FOLHA DE MANDIOCA MOIDA	KG	100		
163	FOLHA DE LOURO	KG	20		
164	GENGIBRE	KG	20		
165	HORTELA MIUDO	KG	300		
166	INHAME	KG	3.000		
167	JILO	KG	80		
168	LIMAO	KG	450		
169	MACA VERMELHA N 135	KG	3.000		
170	MAMAO	KG	4.800		
171	MANGA TIPO TOMI	UN	500		
172	MANJERICAO FRESCO	KG	60		
173	MARACJA	KG	1.200		
174	MAXIXE	KG	120		
175	MASSA DE AIPIM - EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM NOME DO PRODUTO / VALIDADE E PESO	KG	100		
176	MELANCIA	KG	8.500		
177	MELAO	KG	3.200		
178	OVOS DE CODORNA EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	DZ	50		
179	OVOS DE GALINHA BRANCO EXTRA, ISENTO DE SUJEIRA, FUNGOS E SUBSTANCIA TOXICAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO DE 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO.	DZ	3.500		
180	PEPINO	KG	600		
181	PIMENTA COMINHO	KG	60		
182	PIMENTA DE CHEIRO	KG	40		
183	PIMENTA DO REINO	KG	60		
184	PIMENTA MALAGUETA	KG	60		
185	PIMENTAO	KG	850		
186	QUIABO	KG	600		
187	REPOLHO ROXO	KG	600		
188	REPOLHO VERDE	KG	600		
189	RUCULA	KG	250		
190	SALSA	KG	200		
191	TANGERINA	UN	600		
192	TOMATE	KG	3.800		
193	UVA ROXA	KG	1.200		
194	UVA VERDE	KG	1.200		
195	VAGEM	KG	500		
196	SEMENTE CHIA EMBALAGEM COM 100G	KG	5		
197	CRAVO DA INDIA - PACOTE COM 50G	KG	20		
198	FARINHA DE CARIMA EM EMBALAGEM DE 1KG E IDENTIFICADO COM O NOME DO PRODUTO/ VALIDADE E PESO	KG	350		

199	LARANJA PERA	KG	700		
200	MILHO ESPIGA	KG	100		
201	OREGANO EMBALAGEM 500GR	KG	15		
202	SEMENTE LINHAÇA DOURADA EMBALAGEM COM 100GR	KG	5		
				Total do Lote:	
				Valor Total:	

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA PROPOSTA

_____, 00 de dezembro 2017.

Nome da Empresa: _____

À Comissão Única Permanente de Licitação da FHFS

Licitação nº 043-2017– Pregão Presencial nº 033-2017

Atendendo ao aviso do edital pertinente à licitação acima em epígrafe, apresenta a nossa proposta para a prestação do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total foi elaborado de acordo com os valores unitários indicados na proposta anexa, que faz parte integrante da presente carta, como se aqui literalmente transcrita estivesse.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, estando cientes de que este prazo poderá, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado.

O prazo para fornecimento do objeto será de até 05 (cinco) dias, após assinatura do contrato e conforme cronograma do setor de nutrição.

Declaramos expressamente que: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições expressas no aviso do edital e seus anexos;

- a) Temos pleno conhecimento das condições de pagamento e fornecimento do objeto, bem assim do local em que deverão os mesmos ser entregues;
- b) No fornecimento do objeto, comprometemo-nos a respeitar rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no edital e seus anexos, especialmente as constantes do anexo I e II.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal
Rg. nº:

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO
CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 033-2017
--	--------------------

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formularem ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA
ANEXO IV

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	033-2017

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS E A EMPRESA _____ - MODALIDADE DE LICITAÇÃO _____. Contrato que entre si celebram a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA – FHFS**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob N°. 40.637.159/0001-36, com sede na Rua da Barra, N°. 705, Bairro Jardim Cruzeiro - Cep. 44015-430, nesta cidade de Feira de Santana, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Sra. Gilberte Lucas**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Feira de Santana, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, _____, com sede á _____, n° _____-Cidade _____ - Cep.: _____ Estado _____, inscrito no CNPJ sob N°. _____, neste ato representado por sua bastante procuradora _____, brasileiro(a), portadora do documento de identidade sob N°. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob N°. _____, à seguir denominada como **CONTRATADA**, adjudicatária vencedora do **Processo de Licitação N°. ____/____ - Pregão Presencial N°. ____/____**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Estadual N°.9.433/05, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades do setor de Nutrição do Hospital da mulher, conforme especificações contidas do Anexo I e II do Edital. Condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATANTE.

§1º. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

§2º. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º e 2º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

§3º. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12(doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O Contratante pagará à Contratada valor R\$ ()

§1º - Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	FONTE: 002	2.076 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA MULHER E CRIANÇA	33.90.30.12 - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTICIOS E OUTROS –. FONTE: 050

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

§1º. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

§2º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA do IBGE pro rata tempore.

CLÁUSULA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos e irrevogáveis, exceto no situação descrita no parágrafo único

Parágrafo Único - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado observar o estabelecido nos itens do art. 127 e art. 143 da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, além das determinações contidas no ANEXO I e II do Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, nos locais determinados.
- b) Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- c) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- d) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza, causado ao CONTRATANTE e terceiros por sua culpa em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade; bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) Adimplir os fornecimentos exigidos pelo Edital e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- j) Executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- k) Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- l) Oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- m) Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) O transporte dos gêneros alimentícios devesse obedecer às normas para Transporte descritas na Portaria CVS 15 de 07 de novembro de 1991.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Fornecer ao contratado a Autorização de Fornecimento e cronograma, dentro de no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - FORMA DE FORNECIMENTO

- a. O prazo de entrega dos objetos, a contar da data assinatura do contrato é de 12(doze) meses e deverá ser entregue mediante cronograma de fornecimento devidamente assinado pelo coordenador do setor de nutrição do HIPS; Sendo o prazo máximo da primeira parcela entregue em 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do cronograma.
- b. A forma de fornecimento do presente contrato será parcelada, conforme vigência do contrato;
- c. As notas fiscais deverão estar de acordo com os produtos entregues;
- f. Só serão recebidos produtos conforme especificações do anexo I e II do Edital;
- g. As entregas só poderão ser feitas de segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 17h00, com o controle do Setor de Nutrição do HIPS.
- h. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, bem assim receber o objeto segundo o disposto no art. 161 da Lei Estadual 9.433/05, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência aos seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

- i) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1 Em caso de inexecução e/ou atraso no fornecimento do objeto licitado, a critério da Administração, estará sujeito o licitante, sem prejuízo das responsabilidades civil e/ou criminal aplicáveis, as seguintes penalidades:

- c) Advertência verbal;
- d) Advertência por escrito;

11.2 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 184 e 185 da Lei Estadual 9.433/05, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 186 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.3 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- IV - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato.
- V - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- VI - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.4. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades não sendo prejudiciais a administração Pública e andamento dos serviços.

11.5. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.6. Não tendo sido prestada garantia à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.7. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.8. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos VI e VII do art. 184 e I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei 9.433/05.

11.9. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos I a V do art. 184 e II, III e V do art. 185 da Lei. 9.433/05

11.10. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por prazo não superior a 02(dois) anos.

11.11. Para a aplicação das penalidades previstas serão, levados em conta à natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no edital da licitação e seus anexos e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lidos e achadas conforme.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Testemunhas

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 033-2016
--	--------------------

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inc. V do artigo 184 da Lei Estadual 9.433/05, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANT

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 033-2017
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2017.

Nome do Representante:
RG e CPF

Nome do Contador:
RG, CPF e CRC

Carimbo da empresa

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 033-2017
---	--------------------

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

_____, _____ de _____, de 2017.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/
EMPREGADO PÚBLICO**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número 033-2017
---	--------------------

À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2017.

Representante legal da Proponente.

**RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA**

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO Nº 043-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2017

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Tel: _____ Fax: _____

Pessoa para contado: _____

Recebemos, através do acesso à página www.feiradesantana.ba.gov.br (fhfs) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a FHFS e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio dos **Fone 75) 3602-7107/7108** ou e-mail: licitacao@fhfs.ba.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.